



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

ATA

Ata da 42ª Sessão Ordinária, de 6 de junho de 2024

(Sessão híbrida, realizada de forma presencial e por videoconferência, e transmitida pelo canal do TRE/GO no YouTube)

Presidente em exercício - Desembargador Ivo Favaro

Aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, às **17:17**, reuniu-se, presencialmente e por meio de sistema de videoconferência, o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, sob a **Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Ivo Favaro, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral**. Presentes no Plenário, Auditório Desembargador Geraldo Salvador de Moura, na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, o **Presidente em Exercício, Excelentíssimo Senhor Desembargador Ivo Favaro; e os Excelentíssimos Senhores Juízes Ana Cláudia Veloso Magalhães e Adenir Teixeira Peres Júnior**. Presentes por meio de videoconferência o **Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral em exercício, Excelentíssimo Senhor Desembargador José Paganucci Júnior; e os Excelentíssimos Senhores Juízes Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, Alessandra Gontijo do Amaral e Carlos Augusto Tôrres Nobre**. Presente, também em Plenário, o **Excelentíssimo Senhor Procurador Regional Eleitoral, Marcello Santiago Wolff**. Ausente, justificadamente, o **Presidente da Corte, Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga**, que estava em viagem oficial, representando o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás no 85º Encontro do Colégio de Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais (COPTREL), em Macapá/AP. Havendo número legal, o Presidente da Corte em exercício, **Desembargador Ivo Favaro**, declarou iniciada a **42ª (quadragésima segunda) Sessão Ordinária, de 6 de junho de 2024**.

Inicialmente, o Presidente da Corte em exercício, Desembargador Ivo Favaro, cumprimentou a todas e a todos presentes no Plenário e aos que acompanhavam a sessão de forma remota, registrando as presenças dos Juízes Membros e do Procurador Regional Eleitoral, conforme acima exarado.

Ao anunciar o início dos julgamentos, estando ausente momentaneamente e justificadamente a Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, relatora do feito listado no número 1 (um) da pauta, Recurso Eleitoral na Propaganda Eleitoral Antecipada nº 0600054-92.2024.6.09.0008, para o qual havia pedido de sustentação oral por parte do Doutor Henrique Magalhães Silva Jacinto, que falaria em nome do recorrido Charles Adriano Fernandes, o Presidente da Corte em exercício, Desembargador Ivo Favaro, passou ao julgamento do feito relacionado no número 4 (quatro), Recurso Eleitoral na Prestação de Contas Eleitorais nº 0600647-48.2020.6.09.0110, de relatoria da Juíza Alessandra Gontijo do Amaral.

Julgamentos

Processos da pauta do Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe):

1. RECURSO ELEITORAL NA PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA Nº 0600054-92.2024.6.09.0008

ORIGEM: CATALÃO - GO

RELATORA: JUÍZA ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES

RECORRENTE: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO

ADVOGADA: JHOSY ALVES BORGES - OAB/GO 65231

RECORRIDO: CHARLES ADRIANO FERNANDES

ADVOGADO: HENRIQUE MAGALHAES SILVA JACINTO - OAB/GO 41777

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Doutor Henrique Magalhães Silva Jacinto fez sustentação oral em nome do recorrido Charles Adriano Fernandes.

MANIFESTAÇÃO ORAL DO PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Marcello Santiago Wolff, ratificou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovemento do recurso eleitoral.

DECISÃO: Acordam os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em conhecer e negar provimento ao Recurso Eleitoral, nos termos do voto da relatora.

Registra-se que, por ocasião do julgamento do recurso de número 2 (dois) da pauta, de relatoria do Desembargador Ivo Favaro, Sua Excelência passou a Presidência da Sessão Plenária para o Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral em exercício, Desembargador José Paganucci Júnior.

2. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600506-50.2020.6.09.0006

ORIGEM: CAIAPÔNIA – GO

RELATOR: DESEMBARGADOR IVO FAVARO

EMBARGANTES: ADILSON PEREIRA DO NASCIMENTO

AMANDA COIMBRA ARAUJO

CLEUTON JOSE DINIZ DOS REIS

FLANTIESCO APARECIDO GOULART

IARLA DA SILVA LIMA

JAMILTON PEREIRA DE MORAES

JEAN CARLOS NEVES MORAIS

JOSE CARLOS DE SOUSA

JOSE ROBERTO ALVES DE SOUSA

LIVIA RODRIGUES MENDES

OCLEIDES RIBEIRO DE SOUSA

PDT

SANDOVAL RIBEIRO DE SOUSA

ADVOGADOS: MILTON FERREIRA DA SILVA - OAB/GO 0004290

WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

WELTER FERREIRA SILVA - OAB/GO 10222

EMBARGADOS: ADRIANO QUINTINO DE OLIVEIRA

GUILHERME ROQUE SANTOS DA MATA DE PAULA

RUBENS FARIA DE MELO FILHO

ADVOGADO: AURELINO IVO DIAS - OAB/GO 10734

DECISÃO: Acordam os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em conhecer e rejeitar os Embargos de Declaração, nos termos do voto do relator.

Concluído o julgamento dos embargos acima discriminados, o Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral em exercício, Desembargador José Paganucci Júnior, retornou a presidência da sessão ao Desembargador Ivo Favaro, que anunciou o julgamento dos recursos a seguir.

3. RECURSO ELEITORAL NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0600017-94.2024.6.09.0063

ORIGEM: NAZÁRIO – GO

RELATORA: JUÍZA ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES

RECORRENTE: WELLINGTON FERNANDES SILVA FILHO

ADVOGADO: JOSE ANSELMO CURADO FLEURY - OAB/GO 32973

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: Na sessão do dia 6/6/2024, presidida pelo desembargador Ivo Favaro e com a presença do

desembargador José Paganucci Júnior, o julgamento foi suspenso com vista dos autos ao juiz Adenir Teixeira Peres Júnior, após voto da relatora, juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, no sentido de acolher o parecer ministerial, conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral. Os demais membros da Corte Eleitoral aguardam o pedido de vista.

4. RECURSO ELEITORAL NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0600647-48.2020.6.09.0110

ORIGEM: MOZARLÂNDIA - GO

RELATORA: JUÍZA ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL

RECORRENTES: JONKARLOS GOMES RIBEIRO (VICE-PREFEITO ELEIÇÃO 2020)

LUCIJANE FREIRES ALENCAR CARLOS DA SILVA (PREFEITO ELEIÇÃO 2020)

ADVOGADO: GILBERTO PEREIRA BORGES - OAB/GO 24336

DECISÃO: Acordam os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em conhecer e dar parcial provimento ao Recurso Eleitoral, para reformar parcialmente a sentença e reduzir o valor a ser restituído ao Tesouro Nacional para R\$6.000,00 (seis mil reais), mantendo a desaprovação das contas, com fulcro nos artigos 74, inc. III e 79, § 1º, da Resolução/TSE nº 23.607/2019, nos termos do voto da relatora.

Encerrados os julgamentos dos processos da pauta do sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Presidente da Corte em exercício, Excelentíssimo Senhor Desembargador Ivo Favaro, indagou aos Juízes Membros e ao Procurador Regional Eleitoral se havia alguma matéria administrativa para deliberação. Não havendo manifestação, encerrou a sessão e agradeceu a presença de todos, desejando-lhes uma boa tarde.

Nada mais havendo a tratar, às **17:51** o Presidente em exercício, Excelentíssimo Senhor Desembargador Ivo Favaro, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, declarou **encerrada a 42ª Sessão Ordinária**, que foi gravada em meio digital. E, para constar, eu, Maria Selma Teixeira, Coordenadora de Sessões Plenárias, redigi e assinei digitalmente esta ata, que será aprovada em sessão posterior e assinada digitalmente pelo Presidente em exercício. Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, Goiânia (GO), 6 de junho de 2024.

Desembargador Ivo Favaro

Presidente do TRE/GO em exercício



Documento assinado eletronicamente por **IVO FAVARO, VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR**, em 06/10/2024, às 08:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA SELMA TEIXEIRA, COORDENADOR(A)**, em 06/10/2024, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0891446** e o código CRC **3305C653**.

24.0.000012886-0

0891446v4